



TERMO ADITIVO Nº 060/2021

CV Nº 129/2020 (SEI nº 19.16.2003.0011412/2020-64)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O MUNICÍPIO DE CURVELO.

CONCEDENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representando pela sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**.

CONVENENTE: Município de Curvelo, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.695.024/0001-05, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-273, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Paulo Glória Guimarães**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

Resolvem, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, da Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao CV nº 129/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 129/2020, cujo objeto consiste na *"articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto Reestruturação do Procon Municipal de Curvelo, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis"*, a prorrogação de sua vigência e a alteração do Plano de Trabalho do Termo inicial, sem alteração do valor total final.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o ajuste inicial a partir de **28/12/2021 a 30/08/2022**, inclusive, estando incluído, neste período, o prazo de 60 (sessenta) dias, ao final, para apresentação da prestação de contas, nos termos da cláusula Décima Primeira do CV nº 129/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Ficam alterados os prazos discriminados nos itens V, VI e VIII do Plano de Trabalho, sem alteração no valor total final, conforme descrito no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

V – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Etapa/Fase 1	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
	TELEVISÃO 40 POLEGADAS	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
	PAINEL DE SENHA	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
	NOTEBOOK ACER INTEL CORE	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
	CADEIRA FIXA	UN	10	01/09/2020	31/07/2022
	CADEIRA GIRATÓRIA	UN	02	01/09/2020	31/07/2022
	BEBEDOURO DE ÁGUA ELETROLU X	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO	UN	02	01/09/2020	31/07/2022
	COMPUTADOR INTEL QUAD CORE 4G	UN	04	01/09/2020	31/07/2022
	IMPRESSORA BROTHER LASER	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UN	01	01/09/2020	31/07/2022

KIT COM 3 ESTANTES EM AÇO	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
GELADEIRA CONSUL 2 PORTAS	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
MICRO-ONDAS ELETROLUX 32L	UN	01	01/09/2020	31/07/2022
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	UN	06	01/09/2020	31/06/2022
RETROPROJETOR PROFISSIONAL	UN	01	01/09/2020	31/06/2022
TELA PARA RETROPROJETOR	UN	01	01/09/2020	31/06/2022
CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA	UN	01	01/09/2020	31/06/2022
MICROFONE PROFISSIONAL PARA CAIXA DE SOM SEM FIO	UN	01	01/09/2020	31/06/2022
VEÍCULO 1.0	UN	01	01/09/2020	31/06/2022
IMPRESSORA DE SENHA	UN	01	01/09/2020	31/06/2022

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
2	SEGURO OBRIGATÓRIO	UN	01	01/06/2021	30/08/2022
	SEGURO DO VEÍCULO	UN	01	01/06/2021	30/08/2022
	PLOTAGEM	UN	01	01/06/2021	30/08/2022

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE:

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	TELEVISÃO 40 POLEGADAS	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
02	PAINEL DE SENHA	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

03	NOTEBOOK ACER INTEL CORE	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
04	CADEIRA FIXA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
05	CADEIRA GIRATÓRIA	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
06	BEBEDOURO DE ÁGUA ELETROLUX	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
07	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
08	COMPUTADOR INTEL QUAD CORE 4G	4	R\$ 2400,00	R\$ 9.600,00
09	IMPRESSORA BROTHER LASER	1	R\$ 1600,00	R\$ 1600,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
11	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
12	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
14	GELADEIRA CONSUL 2 PORTAS	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
15	MICRO-ONDAS ELETROLUX 32L	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
16	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
17	RETROPROJETOR PROFISSIONAL	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
18	TELA PARA RETROPROJETOR	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA	1	R\$ 1200,00	R\$ 1200,00
20	MICROFONE PROFISSIONAL PARA CAIXA DE SOM SEM FIO	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
21	VEÍCULO 1.0	1	R\$ 58.568,52	R\$ 58.568,52
22	IMPRESSORA DE SENHA	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
TOTAL DO PROJETO (PROPONENTE)				R\$96.878,52

VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA):

Mês	Desembolso
06/2022	R\$ 3.105,23
TOTAL GERAL	R\$ 3.105,23

Assim ajustados, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Concedente:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

FEPDC:

Thaís de Oliveira Leite.
Presidente

Convenente:

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 23/12/2021, às 13:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 16:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 23/12/2021, às 20:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/12/2021, às 09:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/12/2021, às 12:09, conforme art. 22, da Resolução



PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2234349** e o código CRC **015683CA**.

Processo SEI: 19.16.2003.0122540/2021-09 / Documento SEI: 2234349

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008